



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 495 de 08 de agosto de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 330 de 24.06.94, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentarias na forma do anexo.


Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

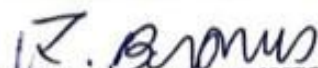
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

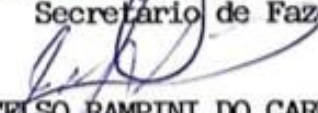
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de AGRI-DES


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas
Urbanização e Transporte



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 495 DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - R\$
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social 2005.04181121.009	3120-00	2.190,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte 2007.16070212.023	3131-01	3.000,00
T O T A L		5.190,00